



- L E I Nº 1.770 -

DISPONDO SÓBRE: Ratificação de convênios celebrados entre a Secretaria da Educação do Estado, para a criação, - instalação e manutenção de classes de la. série do 2º Grau nos estabelecimentos de ensino, Ginásios - Vila Charote, Liberdade, 4º Ginásio e 3º Ginásio de P. Prudente.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Nos termos do inciso XII do artigo 2º, combinado com o artigo 7º do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31/12/69 - (Lei Orgânica dos Municípios), ficam ratificados os convênios celebrados pelo Prefeito Municipal com a Secretaria dos Negócios da Educação, do Governo do Estado, em 28 de fevereiro de 1.975, conforme xerocópias anexas, que estabelecem cooperação inter-administrativa entre aquela Secretaria de Estado e a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, objetivando a criação, instalação e manutenção de classes de la. série do 2º grau nos estabelecimentos oficiais de ensino, com sede neste Município e referentes as seguintes unidades escolares: G.E. de Vila Charote, G.E. de Vila Liberdade, 4º G.E. de Presidente Prudente e 3º G.E. de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a participar com recursos próprios da Prefeitura Municipal para o cumprimento das obrigações referidas nas cláusulas segunda e



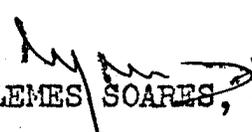
fls.2

terceira do convênio.

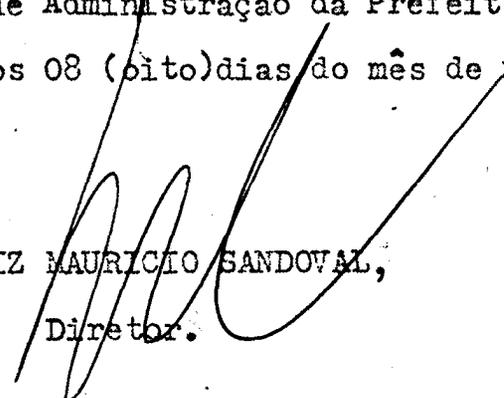
ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente lei no que se referem as responsabilidades da Prefeitura Municipal correrão por dotações consignadas nos orçamentos.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
aos 08 (oito) dias do mês de março de 1.976.


WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura -
Municipal de Presidente Prudente, aos 08 (oito) dias do mês de março
de 1.976.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.